



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do(a) Fonoaudiólogo(a), no âmbito do Município de Guarabira/PB, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarabira, o **Dia Municipal do(a) Fonoaudiólogo(a)**, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho dos(as) fonoaudiólogos(as), profissionais essenciais à promoção da saúde da comunicação humana e da qualidade de vida da população.

Art. 3º Durante o mês de agosto, o Poder Legislativo e o Poder Executivo poderão promover, em parceria com entidades de classe, instituições de ensino, centros de saúde e a sociedade civil, ações educativas, palestras, eventos e campanhas de conscientização sobre a importância da fonoaudiologia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 16 de outubro de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereador Ivonaldo Fernandes da Silva.